

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos,  
2 por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), participaram da sessão, os seguintes  
3 conselheiros: Francis, Rafael, Aline, Edinalda, Silnaide, Vanessa e a secretária executiva  
4 Eriane. **ABERTURA.** Conforme Decreto Municipal nº 2.558/2020 foram suspensas as  
5 reuniões presenciais a partir de março, sendo assim, foram realizadas duas reuniões  
6 extraordinárias por videoconferência (junho e julho). A coordenadora Francis procedeu à  
7 abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os participantes. Na sequência foi aprovada por  
8 unanimidade a Ata da 341<sup>a</sup> reunião ordinária do CMDCA, mês de fevereiro e as Atas  
9 Extraordinárias do mês de junho e julho. Não houve justificativa de ausência. **Comissão de**  
10 **Orçamentos e Finanças Públicas-** 1) Em treze de março, a comissão realizou análise dos  
11 balancetes do FIA, meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 e emitiu Parecer prévio  
12 favorável à aprovação dos respectivos balancetes (Parecer nº 01/2020), com ressalva às  
13 despesas com manutenção, conforme Resolução CMDCA nº 17, de 28 de junho de 2019.  
14 **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade o Parecer da comissão. 2) Com  
15 relação ao Ofício n. 0079/2020 do MP, após análise da comissão, segue desenvolvimento de  
16 cada um dos itens: A) em qual data foram retirados os valores oriundos do FIA para o custeio  
17 de despesas com automóvel pertencente ao CMDCA e contratação de profissionais para  
18 implantação de sistema de gestão pública. Esclarecimentos da comissão: as despesas constantes  
19 no Relatório de Empenhos Pagos, exercício 2018, como óleos, peças e bateria para o veículo do  
20 CMDCA foram pagas nos meses de maio e setembro de 2018. Em relação à contratação de  
21 empresa para implantação do sistema on-line de gestão pública, após uma análise aprofundada  
22 dos relatórios de empenhos pagos nos anos anteriores, a comissão constatou que a referida  
23 despesa vem sendo custeadas com recursos do FIA desde 2014. B) quem foi o responsável pela  
24 utilização dos valores supracitados e se houve ou não autorização da plenária do CMDCA para  
25 tanto. Esclarecimentos da comissão: Não houve autorização por parte do CMDCA em relação  
26 aos valores custeados com manutenção. O gestor do FIA é a secretaria municipal de assistência  
27 social e ordenador de despesas é a contadora Ismênia. C) Se após a Resolução CMDCA n. 17,  
28 de 28 de junho de 2019, os valores foram efetivamente devolvidos. Esclarecimentos da  
29 comissão: A SMAS solicitou estorno, conforme nos foi enviada cópia da C.I n. 09/2019 em  
30 17/05/2019, porém até a presente data não houve devolução. D) por qual razão a resolução foi  
31 confeccionada na data acima citada e tão somente agora os fatos foram noticiados ao MP.  
32 Esclarecimentos da comissão: o mandato da atual gestão teve início em outubro de 2018,  
33 porém após o surgimento de dúvidas, foi solicitado um parecer jurídico da Procuradoria do  
34 Município, com o intuito de esclarecer dúvidas referentes ao custeio de despesas usando  
35 recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência. Após manifestação da Procuradoria  
36 em 27/05/2019, a comissão de orçamento e finanças públicas emitiu parecer nº 02/2019,  
37 ensejando a resolução supracitada. E) apresentar fotocópia dos documentos necessários para  
38 esclarecimentos dos fatos. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade os  
39 esclarecimentos da comissão. A resposta será realizada através de ofício, e anexo a este, cópia  
40 dos referidos documentos. 3) Com relação ao Ofício n. 0009/2020 do MP recebido em  
41 12/02/2020- a) emitir parecer sobre o Orçamento municipal destinado ao funcionamento do  
42 Conselho Tutelar (inciso XXVI). A comissão discutiu sobre o planejamento orçamentário com  
43 os conselheiros tutelares Shara e Djonattan. Ficou acordado entre os participantes da reunião  
44 que seria realizada nova reunião e que seria solicitada a presença dos demais conselheiros  
45 tutelares, a fim de analisar a situação atual e realizar um planejamento, assim participando  
46 ativamente de todo processo de discussão, elaboração, aprovação e execução orçamentária. Foi

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

47 enviado Ofício n. 23/2020/CMDCA (Memorando 25.608 em 15/05/2020) à SMAS- que  
48 requisita: 1- Relatório da execução orçamentária de recursos destinados aos Conselhos  
49 Tutelares de Palhoça, nos últimos três anos; 2- O envio de cópias das propostas de Lei de  
50 Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o ano de 2021 em processo de elaboração  
51 (independentemente da fase em que se encontrem), informando: 2.1- As datas em que as  
52 referidas propostas foram encaminhadas para Câmara Municipal ou, caso isto ainda não tenha  
53 ocorrido, a data-limite para que tal encaminhamento seja efetuado, em cada caso, na forma do  
54 disposto na Lei Orgânica do Município; 3- Quanto do orçamento previsto para este ano foi  
55 executado até agora para os Conselhos Tutelares. 4- Quais os prazos e possíveis formas de  
56 participação na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento  
57 dos direitos da criança e do adolescente (art. 136, IX, ECA). Em 30/06/2020 recebemos da  
58 SMAS Comprovante de Abertura de Processo (CI. n.37/2020 à Sra. Ismênia Iria Carmesini),  
59 que solicita informações sobre a execução orçamentária dos recursos destinados ao Conselho  
60 Tutelar, além de informações sobre a LOAS e LDO e demais informações solicitadas por este  
61 conselho. 4) saldo financeiro positivo apurado no balanço do FIA- Período: 01/01/2020 até:  
62 12/03/2020, valor de R\$ 619.306,25 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e seis reais e vinte e  
63 cinco centavos). **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições-** Caio e Edinalda  
64 realizaram visita in loco nos seguintes locais em 26/06/2020: **1)** Comunidade Terapêutica Você  
65 Tem Valor, localizada na Estrada Geral do Maciambu, em atendimento ao Ofício n.  
66 0353/2020/01PJ/PAL do MP (23/05/2020), que solicita verificar se há crianças e adolescentes  
67 no local e se costumam receber tal público. A comissão constatou no momento da visita que  
68 não há crianças e nem adolescentes na referida Comunidade, bem como não há documentos de  
69 registro vistos. Além disso, a comissão foi informada que não costumam recebê-los.  
70 Ofício/resposta do CMDCA n. 34/2020 enviado em 15/07/2020. **2)** Abrigo Pequeno Cidadão,  
71 localizado na Rua: Vilma Schmidt Lucchi, s/nº, Ponte do Imarui-Palhoça, em atendimento ao  
72 Ofício n. 0396/2020/01PJ/PAL do MP (24/06/20). A visita de vistoria “in loco” no Abrigo  
73 Pequeno Cidadão foi conduzida pela Coordenadora Joseani da Silva, observados e relatados  
74 todos os itens, conforme solicitado por meio de ofício. Observou-se o local de armazenamento  
75 de gêneros alimentícios, bem como o recibo com a data de entrega. A coordenadora relatou que  
76 recebem uma vez por semana os alimentos, que os produtos são de qualidade e suficiente para a  
77 demanda. Constatou-se no momento, que dispunha de frutas e verduras frescas (maçã, banana,  
78 laranja, mamão, tangerina, tomate, cenoura, chuchu, abóbora, aipim), iogurte, vegetais  
79 folhosos, carne, peixe, aves, embutido, dentre outros. Num segundo momento, a manipuladora  
80 de alimentos informou que por vezes ocorreu a falta de verdura e/ou fruta da preferência dos  
81 abrigados, porém sobravam outras. E que o abrigo trabalha com a consciência do consumo e as  
82 necessidades nutricionais. Constatado no momento da visita que recebem pães da Panificadora  
83 São Francisco, conforme mostrado, e relatado pela manipuladora que recebem diariamente.  
84 Relatou ainda que a nutricionista acompanha a reposição de quantidades ou substituição de  
85 alimentos. Na ocasião da referida visita, em conversa com a auxiliar de serviços gerais, ela  
86 relatou que há aproximadamente cinco ou seis meses receberam doação de alimentos, o que  
87 não ocorre mais. Por fim, a pedagoga da equipe técnica relatou ter ouvido no início do ano,  
88 algo sobre a falta de alimentação e que visualizou essa informação no livro de registro do  
89 monitor, que é preenchido diariamente pelos monitores. Disse que atualmente, não ocorre mais,  
90 que raramente ocorre a falta de frutas de preferência, que é solicitada a noite por alguns  
91 abrigados. Ofício/resposta do CMDCA n. 36/2020 enviado em 16/07/2020. Foi realizada visita  
92 “in loco” dia 10/07/2020, pela Comissão de Normas, por seus representantes Caio e Edinalda,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

nos seguintes locais: **1)** Instituto Caminho do Peregrino, em atendimento ao Ofício n. 147/2020/01PJ/PAL do MP, o qual solicita vistoria nesta comunidade terapêutica voltada ao público adulto, mas que supostamente oferece tratamento e acolhe adolescentes de forma irregular. A comissão informou que a primeira visita foi realizada em 26/06/2020, porém em função do endereço estar equivocado, a comunidade terapêutica não pode ser encontrada. A comissão retornou a realizar visita, no bairro Pinheira, e foi constatado que a casa estava à venda, conforme registro fotográfico realizado (foto anexa na Ata desta comissão). Destacou ainda que até o presente momento não ocorreu atualização de endereço junto à Assistência Social deste município. Ofício/resposta do CMDCA n. 32/2020 enviado em 14/07/2020. **2)** Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso-DPCAMI de Palhoça, em atendimento ao Ofício n. 0319/202001PJ/PAL da Vara a Vara da Infância e Juventude de Palhoça- que solicita verificar se há fornecimento de alimentos inadequados e acomodações impróprias aos adolescentes apreendidos, conforme relato no Ofício n. 34/2020 do Conselho Tutelar de Jaraguão (cópia anexa ao ofício em questão), em que o menor M.W diz ter dormido no chão da Delegacia e que a comida servida estava azeda. Os membros da comissão foram atendidos pelo Agente de Polícia Rafael, o qual relatou que no momento seria inviável verificar as instalações do prédio, pois se mudaram há pouco tempo e ainda estão em reforma. Em relação à situação do adolescente afirmou que na época o mesmo dormiu em colchão e a comida que foi servida não estava azeda. Ofício/resposta do CMDCA n. 33/2020 enviado em 15/07/2020. **3)** Abrigo Institucional Nova Direção, localizada, à Rua: Raulina Angélica Weigartner – 42, Centro, em atendimento ao Ofício n. 310004581037 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palhoça, que solicita verificar os seguintes itens: A) a real necessidade de colocação e redes/telas de proteção em todas as janelas da instituição; B) se as adaptações feitas no piso térreo atendem eventuais demandas de crianças e adolescentes portadoras de deficiência física; C) quanto de paredes danificadas, com infiltrações e umidade; D) necessidade de pintura em todo o imóvel. Os conselheiros Caio e Edinalda realizaram visita de vistoria “in loco” na data de 10/07/2020. A visita foi conduzida por uma monitora, foram observados e relatados todos os itens, conforme disposto no Ofício n. 310004581037, às situações abaixo numeradas: A) há rede danificada; na varanda superior somente, a qual está comprometida por estar afixada em uma madeira consumida pelo cupim. B) o pavimento térreo possui desníveis (piso de tacos com vários destes danificados) e o acesso ao pavimento superior não possui acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Há um banheiro adaptado e um dos banheiros em desuso, o que utilizam com banheira para banho de bebês. C) e D) quanto às paredes danificadas e necessidade de pintura, foi mostrado que houve manutenção. Verificado ainda que, o Parque está em desuso, porém sem contenção de acesso. Que o portão para os fundos da casa, o abrigo para os botijões de gás e acesso às fossas (com indícios de que houve vazamento) todos estavam sem cadeados. Ofício/resposta do CMDCA n. 35/2020 enviado em 15/07/2020, com fotos anexas para ilustrar a real situação. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar-** Aos quatro dias do mês de março, em reunião ordinária, a fim de esclarecer os fatos da denúncia recebida via 1DOC- Atendimento nº 2.362/2019, a comissão solicitou audiência com a denunciante e a mesma compareceu. Sra. Melissa informou que começou a vir nas avaliações do CEI alguns relatos sobre o comportamento do filho Luiz Antonio. Comentou que o filho é muito ativo e brinca com bicicleta, patins e skate, e se machuca como qualquer outra criança. Notou que seu filho ao se machucar quando brincava parecia não sentir a mesma dor de outras crianças, então pediu ajuda no próprio colégio para conseguir consultar com um Neuropediatra. Disse que não houve retorno em relação ao pedido

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

feito, porém devido aos hematomas que às vezes aparecia no filho, a diretora do colégio bateu fotos e enviou para o Conselho Tutelar. Relata que as Conselheiras Tutelares Ariana e Tamiris estiveram no local e solicitaram que ela levasse o filho para fazer o exame de corpo de delito, porém como seu carro não estava em condições de sair (parafuso no pneu) disse a elas que poderiam ir no mesmo carro do Conselho Tutelar. No entanto as conselheiras disseram que levariam somente as crianças e a mesma não concordou. Comentou que a sua irmã e ex-marido foram chamados no Conselho Tutelar. E a irmã falou que ela havia sido internada em clínica psiquiátrica, fato este que segundo ela nunca aconteceu e tem como provar, pois tem a declaração da Clínica de que nunca foi internada. Relata que as Conselheiras Tutelares foram até o Promotor de Justiça e falaram que os filhos corriam risco de vida com ela. Disse que foi ao Conselho Tutelar averiguar de fato o que estava ocorrendo, e após foi ao Fórum verificar sobre um processo de inventário, e nesse momento retiraram os filhos dela e levaram para o Abrigo Inovar. Mencionou que após três dias no abrigo, o filho Luiz Antonio se machucou e apresentou cópia do prontuário da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, que comprova esse fato. Por fim, relata que foi concedida a guarda provisória para a avó paterna. Diante disto, quer saber o porquê não foi repassado o fato que ocorreu no abrigo ao Promotor de Justiça e reprova a conduta das conselheiras tutelares, quando as mesmas comunicam ao Promotor de Justiça que as crianças estão em risco de vida com ela. A comissão considerou ser pertinente questionar o Abrigo Inovar, a fim de esclarecer tais fatos e foi enviado Ofício n. 14/2020/CMDCA questionando se houve alguma informação ao Ministério Público referente ao fato da criança Luis Antonio Testa Torres ter ser machucado no dia 17/11/2018 no abrigo (tendo sido inclusive encaminhado à UPA), em caso negativo, porque não foi feito? Este questionamento se dá pelo fato de que a recorrência da criança se lesionar seria pertinente ao processo de guarda. Em resposta foi recebido Ofício n. 37/2020/SAI do Abrigo Inovar e a comissão após análise não identificou qualquer conduta inadequada por parte dos profissionais do abrigo e este informou que as informações de saúde da criança pertinentes são informadas pela equipe técnica do abrigo ao Ministério Público. A comissão ressalta ainda que é o Ministério Público quem atua nos processos de guarda e ao CMDCA compete atuar como instância de apoio no nível local, dando encaminhamento aos órgãos competentes. No entanto, não será possível exame de conduta das conselheiras citadas na denúncia, pois estas não são mais funcionárias da Prefeitura. DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade. 2) Aos seis dias de março, em atendimento ao Ofício n. 0048/2020/01PJ/PAL do Ministério Público, a comissão realizou visita “in loco” no Conselho Tutelar Semear, com o objetivo de constatar as condições do automóvel FIAT/Uno, a princípio usado pelos Conselhos Tutelares. A comissão foi recebida pela Conselheira Tutelar Elesomir, a qual informou de que os Conselhos Tutelares utilizam os veículos Spin e QQ que estão em bom estado de conservação. E que o veículo FIAT/Uno a partir da primeira denúncia foi descontinuado de uso para os Conselhos Tutelares. Fomos ainda informados pelo Sr. Angelo, coordenador de frotas, através de contato telefônico, que o FIAT/Uno está sendo usado para outra finalidade, pois segundo ele, o problema deste veículo não é a mecânica e sim a parte externa da lataria da porta que está com ferrugem. Informou ainda que, quando o carro de algum Conselho Tutelar está em manutenção, é disponibilizado outro veículo, e não mais o FIAT/Uno. Ofício/resposta do CMDCA n. 15/2020 enviado em 12/03/2020. 3) Ao primeiro dia do mês de julho de 2020, a comissão se reuniu por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet). Foram recebidas e analisadas as escalas de plantão dos Conselhos Tutelares, meses de março, abril, maio e junho. 3.1) Ofício n. 205/GAB/SME/2020, recebido em 13/03/2020, em resposta ao Memorando do CMDCA n.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

185 74.845/2019 (03/12/2019), informando que a falta de água foi porque o Município enfrentava  
186 uma grave crise hídrica na época da denúncia, porém o abastecimento de água foi normalizado.  
187 Em relação à suposta utilização de energia e água pela proprietária do imóvel, informa que, o  
188 Município já havia recebido a denúncia, de imediato apurou e já resolveu a situação. **3.2)** A  
189 reunião com a GERED e SME, para tratar de assunto relacionado às estatísticas de  
190 atendimentos dos Conselhos Tutelares de Palhoça foi cancelada em razão da pandemia  
191 COVID-19, mas será verificada sobre a possibilidade de realizar de forma remota. **3.3)** Até a  
192 presente data não houve resposta/manifestação do CT Semear ao Ofício n. 76/2019/CMDCA  
193 enviado em 11/10/19 e retificado em 08/07/2020 através do Memorando n. 38.725/2020 (que  
194 solicita Relatório de demandas identificadas ao longo dos quatro últimos anos, este que servirá  
195 de base para instruir o planejamento dos futuros conselheiros tutelares). **3.4)** Em atendimento  
196 aos Ofícios n. 0009/2020/01PJ/PAL e n. 0334/2020/01PJ/PAL do MP foi enviado em  
197 11/05/2020 Ofício n.23/2020 à SMAS solicitando informações acerca da execução  
198 orçamentária de recursos destinados aos Conselhos Tutelares de Palhoça. Em resposta a SMAS  
199 enviou no dia 24/06/2020 Comprovante de Abertura de Processo nº 13317/2020 e cópia do  
200 ofício enviado à Sra. Ismênia, do setor de contabilidade. Contudo, não houve  
201 resposta/manifestação do setor de contabilidade, até a presente data. **3.5)** Ofício n.  
202 67/CTS/2020, recebido em 28/02/2020, em resposta ao Ofício n. 11/2020/CMDCA  
203 (26/02/2020), informando que a Sra. Rosa Maria em 08/02/19 compareceu a notificação para  
204 atendimento no Conselho Tutelar e foi agressiva. Que ela disse que não levaria mais a filha no  
205 CAPSi, pois a mesma não quer mais ir. E por fim se recusou assinar as advertências e medidas  
206 aplicadas aos pais/responsáveis e à criança e adolescente. A comissão havia solicitado também  
207 ao CAPSi informações acerca do quadro clínico e atendimentos prestados/encaminhamentos  
208 realizados à infante Alexandra, filha da Sra. Rosa Ribeiro, porém não houve retorno. Em  
209 outra reunião de comissão, os membros consideraram que estas informações no momento  
210 seriam irrelevantes, visto que a denúncia tratava especificamente da atitude do promotor. Visto  
211 que, a comissão já havia esclarecido a Sra. Rosa Maria que compete à Corregedoria Geral do  
212 Ministério Público fiscalizar conduta de promotores. Encaminhamentos: foi enviado Ofício  
213 CMDCA n. 30/2020 em 09/07/2020 à Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre  
214 ausência de respostas aos documentos expedidos ao CAPSi-Memorando n 78.061/2019 em  
215 17/12/2019 e Ofício n 12/2020CMDCA em 26/02/2020. Ainda solicitando que fosse  
216 desconsiderado o pedido dos documentos supracitados, devido sua irrelevância no momento e  
217 salientando a importância das respostas futuras para o trabalho e acompanhamento do  
218 CMDCA, nas questões relacionadas à saúde da criança e adolescente. Por fim, a comissão  
219 sugere formalizar documento para responder à Sra. Rosa Maria e submete à apreciação e  
220 aprovação do plenário. DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade. **3.6)** Ofícios  
221 0050/2020 e 335/2020/01PJ/PAL do MP, recebido respectivamente em 12/02/2020 e  
222 22/06/2020- solicitando que este conselho informe se tem ciência de eventual interrupção nos  
223 atendimentos dos Conselhos Tutelares de Palhoça prestados durante o período matutino. A  
224 comissão verificou que os Conselhos Tutelares enviaram Ofício Circular 3/2018/CTP através  
225 do Memorando nº 54.840/2018 em 28/09/2018 informando ao CMDCA e demais setores da  
226 Prefeitura, que devido à alta demanda de trabalho, os atendimentos com os conselheiros  
227 tutelares iriam ocorrer de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, porém o atendimento na  
228 recepção iria ocorrer normalmente. Encaminhamentos: foram enviados- Memorando nº 7.840  
229 (em 14/02/2020) aos Conselhos Tutelares solicitando informações do horário de atendimento  
230 ao público; Ofício/resposta do CMDCA n. 31/2020 enviado em 09/07/2020 ao MP. **3.7)** A

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

231 comissão analisou as seguintes estatísticas de atendimentos dos Conselhos Tutelares: Conselho  
232 Tutelar Semear- Referente ao ano de 2019, conforme solicitada através do Memorando n.  
233 46.119/2019; 1º trimestre 2020, conforme solicitada através do Memorando n. 27.554/2020;  
234 Conselho Tutelar Proteção- Ofício 03/2020/CT Proteção- estatística 1º trimestre 2020. A  
235 conselheira Aline sugeriu o encaminhamento dessas estatísticas de atendimento para diversos  
236 órgãos (CRAS, OSC, etc...), a fim de contribuir para a elaboração das políticas públicas de  
237 atendimento à infância no município. Todos concordaram e o Rafael disse que poderia ser feito  
238 um relatório específico do CMDCA e encaminhado a diversos órgãos/setores. DECISÃO DO  
239 PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade. **3.8)** Ofício n. 0280/2020/01PJ/PAL, recebido em  
240 11/05/2020- Recomendação ao Município de Palhoça sobre a adoção de providências quanto ao  
241 funcionamento do Conselho Tutelar. Foi encaminhado o referido ofício através do Memorando  
242 nº 25.016 aos Conselhos Tutelares e a comissão submete à apreciação e aprovação do plenário  
243 para ser encaminhado à SMAS. DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade.  
244 **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** A reunião da comissão contou  
245 com a participação do Conselheiro Tutelar Djonattan e juntos discutiram referente à  
246 recomendação da 1ª Promotoria de Justiça (Ofício n. 0009/2020/01PJ/PAL), a saber:  
247 estabelecer em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional  
248 permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas  
249 inerentes ao órgão, a fim de que garanta a formação continuada e atualização funcional dos  
250 conselheiros e seus suplentes (Art. 49 da Resolução n. 170 do CONANDA). A comissão  
251 manifestou-se favorável ao aceite da recomendação. Ofício/resposta do CMDCA n. 28/2020  
252 enviado em 08/07/2020, com os seguintes anexos: ofício nº 23/2020/CMDCA à SMAS;  
253 comprovante de abertura de processo nº 13317/2020 da SMAS. Ofício 151/2020 do CT  
254 Proteção- que solicita agendamento para estabelecer em conjunto, política de qualificação  
255 profissional permanente dos Conselheiros Tutelares e Suplentes. A comissão sugeriu que  
256 posteriormente seja realizada uma reunião conjunta com todos os conselheiros tutelares, e o  
257 Djonattan ficou de levar o assunto para discussão entre os colegiados. Em atenção ao ofício  
258 recebido, a comissão entende que os Conselhos Tutelares devem apresentar ao CMDCA as  
259 demandas de capacitação, e ao CMDCA compete propiciar o apoio técnico, conforme disposto  
260 no inciso XXIX, art. 7º, da Lei Municipal nº 2.755/2007, até mesmo requisitando ao  
261 representante do setor de contabilidade, alocação de recurso, voltada à correta identificação e  
262 atendimento das demandas inerente ao órgão Conselho Tutelar. Diante do exposto a comissão  
263 submete à apreciação e aprovação do plenário. DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por  
264 unanimidade. **Assuntos a tratar/Informes-** **1)** Verificar o andamento dos processos  
265 disciplinares e se foi instituída a Comissão do PAD- Em 05/05/2018 foi recebido Ofício n.  
266 0232/2019 da SMAS solicitando dois representantes do CMDCA para compor a Comissão do  
267 PAD e foram designados os conselheiros: Adriana Morsoletto Cardoso- Representante  
268 governamental e Vinícius Veiga Garcia Hamagushi- Representante não governamental. No  
269 segundo momento, o CMDCA é quem solicita a instauração de processo administrativo  
270 disciplinar (em 27/05/2019) através do Ofício n. 38/2019 e encaminha Resolução CMDCA n.  
271 13/2019, sendo designados os conselheiros: Edinalda Silveira de Souza Pires - Representante  
272 governamental e Aline Janaína Moraes Gonçalves- Representante não governamental. Após  
273 informação da saída do presidente da Comissão do PAD, o CMDCA enviou Memorando n.  
274 60.620/2019 à Diretoria de Gestão de Pessoas (04/10/2019) solicitando informações referentes  
275 ao andamento do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de alguns conselheiros  
276 tutelares, aberto no ano de 2018, no qual este conselho designou 2 (dois) representantes,

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

277 conforme ofício nº 100/2018/CMDCA. E quais providências foram tomadas, após a saída do  
278 Presidente da Comissão do PAD, Jefferson Ostrowski, especialmente se houve indicação de  
279 outro representante do executivo para dar continuidade no processo. Até a presente data não  
280 houve resposta. DECISÃO DO PLENÁRIO: Tendo em vista, que já se passou muito tempo, o  
281 plenário deliberou por solicitar via ofício informações sobre o andamento destes processos  
282 disciplinares e se a comissão do PAD já foi instituída. **2)** Confirmado e designados os seguintes  
283 membros do CMDCA para compor a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho  
284 Infantil: Edinalda- titular e Caio- Suplente (Resolução CMDCA nº 05/2020), através do  
285 Memorando nº 28.331/2020. **3)** Denúncia sobre o possível fechamento do serviço de  
286 emergência pediátrica do Hospital Regional de São José- O conselheiro Rafael comentou sobre  
287 o documento elaborado pelos CMDCA's da região de Florianópolis e enviado à Secretaria de  
288 Estado, com cópia à Direção Geral do HR e Superintendência Hospitalar da Sec. de Saúde do  
289 Estado. Comentou ainda que já houve há muito tempo uma conversa sobre a possibilidade de  
290 fazer um grande colegiado entre os CMDCA's da região de Florianópolis, e que a princípio  
291 esse assunto do Hospital Regional foi o primeiro ponto de pauta do colegiado dos CMDCA's  
292 de Biguaçu, Florianópolis e São José na última reunião virtual realizada em 02/07/2020. E  
293 nessa reunião foi discutido e aprovado o envio de documento supracitado. **4)** Formalizada a  
294 participação de Edinalda na Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação.  
**Documentos enviados:** Ofício/resposta do CMDCA n. 08/2020 enviado em 21/02/2020,  
296 solicitando prorrogação de prazo para resposta aos ofícios n. 0048/2020/01PJ/PAL e n.  
297 0079/2020/01PJ/PAL. Ofício/resposta do CMDCA n. 10/2020 enviado em 26/02/2020,  
298 solicitando ao MP prorrogação de prazo para resposta ao ofício n. 0009/2020/01PJ/PAL.  
299 Ofício/resposta do CMDCA n. 16/2020 enviado em 17/03/2020, solicitando ao MP prorrogação  
300 de prazo para resposta aos ofícios nº 0079/2020/01PJ/PAL, 0009/2020/01PJ/PAL,  
301 0050/2020/01PJ/PAL e 0147/2020/01PJ/PAL (Decreto Estadual nº 507, de 16 de março de  
302 2020 e no Decreto Municipal nº 2558/2020). Conforme aprovado pelos membros do CMDCA  
303 foi enviado ofício aos abrigos, guarda municipal e SMA solicitando informações sobre a  
304 entrega e recebimento dos ovos de páscoa. Ofício do CMDCA n. 17/2020 enviado em  
305 28/04/2020 via Memorando n. 22.149/2020 ao Abrigo Inovar, Ofício n. 18/2020 (Memorando  
306 22.152) ao Abrigo Pequeno Cidadão e Ofício n. 19/2020 (Memorando 22.153) ao Abrigo Nova  
307 Direção- solicitando comprovação (foto, vídeos, etc...) do recebimento dos ovos de páscoa, de  
308 que foram realmente entregues às crianças, a quem de direito foram doados. Ofício n.  
309 20/2020/CMDCA à Guarda de Trânsito (Memorando 22.159)- solicitando informação de qual  
310 foi o procedimento específico de doação, onde e quem foi o responsável pelo recebimento.  
311 Ofício n. 21/2020/CMDCA à SMAS (Memorando 22.155)- solicitando informação se os ovos  
312 de Páscoa já foram entregues para os abrigos institucionais, conforme a divulgação realizada  
313 pela Guarda de Trânsito (Instagram). Memorando n. 25.619/2020 à SME- solicita informação  
314 referente à servidora Edinalda Silveira de Souza Pires, se a mesma irá permanecer como  
315 representante neste Conselho, visto que estava de licença prêmio e não tínhamos a informação  
316 do período de afastamento. Em resposta fomos informados pela secretaria, que a servidora  
317 Edinalda Silveira de Souza Pires retornaria as atividades laborais dia 05/06/20. Memorando n.  
318 26.202 à DTIC em 18/05/2020- solicitando os dados para hospedagem do site do conselho  
319 (dados de CPanel (usuário e senha), ou dados de FTP + dados de banco de dados (Usuário com  
320 todas as permissões para a instalação do site), conforme solicitação feita pela empresa  
321 responsável pela criação do site do CMDCA. Memorando n. 31.304 aos Abrigos Institucionais  
322 e Família Acolhedora- Encaminhando Ofício Circular 38/2020/CONANDA/GAB

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 342, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

323 SNDCA/SNDCA/MMFDH, e demais documentos (Ofício 27/NECA e Questionário), referente  
324 ao levantamento nacional, intitulado “Os serviços de acolhimento institucional e familiar de  
325 crianças e adolescentes em tempos de COVID-19: demandas e ações”. Ofício/resposta do  
326 CMDCA n. 25/2020 enviado em 17/06/2020 via Memorando nº 8.244/2020 à Diretoria do  
327 Controle Interno- que solicita Parecer e Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da  
328 Infância e do Adolescente, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a  
329 prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento  
330 dos referidos planos, referente ao Exercício de 2019. Ofício n. 26/2020/CMDCA em  
331 23/06/2020 à Diretoria da Alta Complexidade via Memorando n. 34.451/2020- encaminha para  
332 conhecimento e providências a Resolução CMDCA nº 02, de 10 de junho de 2020, que  
333 recomenda ações e medidas preventivas sobre o recebimento de doações pelos Serviços de  
334 Acolhimento para Crianças e Adolescentes do município de Palhoça. Em resposta 29/06/2020,  
335 a Gerente Geral Aline realizou o encaminhamento da referida resolução aos abrigos,  
336 solicitando que acatem a recomendação integralmente. Sendo um livro/ caderno distinto  
337 daquele destinado ao detalhamento do plantão, deverá ficar de acesso livre os monitores/  
338 equipe técnica/ gerente para registrar o recebimento das doações. Ofício n. 27/2020/CMDCA  
339 ao CMAS- encaminha Resolução CMDCA nº 02, de 10 de junho de 2020, para conhecimento.  
340 **Documentos recebidos:** Ofício n. 04/2020/SSP/GTP- Resposta ao Ofício n. 20/2020/CMDCA-  
341 informando que o proprietário da loja Cacau Show entrou em contato com a Secretaria de  
342 Segurança Pública para fazer doação de dois ovos de 7k cada e como a Guarda de Trânsito de  
343 Palhoça estava fazendo campanha de arrecadação de alimentos, este entrou em contato com a  
344 Secretaria de Assistência Social para fazer a doação dos ovos aos abrigos do Município, sendo  
345 realizada em 20/04/2020. Informa ainda que a própria secretaria de assistência social iria fazer  
346 a divisão e entrega nos abrigos. Ofício n. 52/2020/Pequeno Cidadão (Memorando n.  
347 22.152/2020)- Resposta ao Ofício n. 18/2020/CMDCA; Ofício n. 061/2020/Abrigo Inovar  
348 (Memorando n. 22.149/2020)- Resposta ao Ofício n. 17/2020/CMDCA; Ofício n.  
349 062/2020/Nova Direção- Resposta ao Ofício n. 19/2020/CMDCA (ofícios solicitando aos  
350 abrigos comprovação (foto, vídeos, etc...) do recebimento desses ovos, de que foram realmente  
351 entregues às crianças, a quem de direito foram doados). Recomendações do CONANDA para  
352 Proteção Integral a Crianças e Adolescentes durante a pandemia do COVID-19, recebida em  
353 26/03/2020. Ofício Circular n. 001-GAB/BSB Deputada Carmen Zanotto- Convite para  
354 participar no evento Diálogo com Especialistas, promovido pela Frente Parlamentar Mista da  
355 Primeira Infância (FPMPI)- Tema: O Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e  
356 Adolescentes diante da Covid-19. Ofício n. 142/2020 Conselho Tutelar Semear- solicitando  
357 contratação de Conselheiro Tutelar Suplente, pois a partir do dia 25/05/2020 o Conselheiro  
358 Tutelar Valmor Junior estará de atestado médico pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Foi  
359 encaminhada solicitação via Memorando n. 28.084/2020 ao RH da assistência social. Ofício  
360 Circular CEDCA nº05/2020- que encaminha manifestação do CONANDA sobre o direito à  
361 educação de crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID 19. Carta n.  
362 47/2020/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH em 15/06/2020- Nota Pública do  
363 CONANDA sobre dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Nada mais havendo a tratar, a  
364 conselheira Francis agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Para  
365 constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, após  
366 lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes. Palhoça, 20 de julho de  
367 2020.